



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 138/2020

DENOMINA RUA FORMOSA, A RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PLANALTO VERDE, NO BAIRRO HORTO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

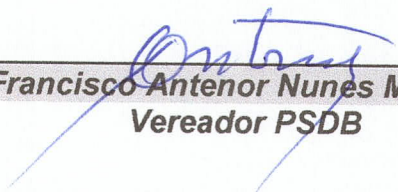
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Denomina Rua Formosa, no Loteamento Planalto Verde, no Bairro Horto, que se encontra descrita e delimitada no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, dar ampla publicidade e encaminhar às secretarias Municipais, agências dos correios, agências bancárias e todos os órgãos municipais, estaduais e federais e privados que se façam necessários.

Art. 3º. Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.



Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador PSDB

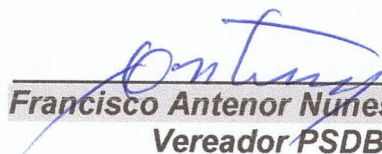


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO I

Delimitação da Rua Formosa

1. Ao Norte: Linha Férrea / Linha Sul do Metrô de Fortaleza;
2. Ao Sul: Rua 11(onze);
3. Ao Leste: Rua Noberto Batalha;
4. Ao Oeste: Área Pública devoluta.


Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador PSDB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras**

O presente Projeto de Lei, que submetemos a apreciação de Vossas Excelências, tem como objetivo a legalização da Rua Formosa, no Loteamento Planalto Verde, no Bairro Horto, em Maracanaú, com delimitações específicas mencionadas no anexo I deste Projeto.

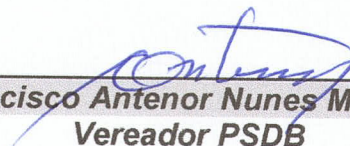
Tal providência abre espaço para a chegada de uma infraestrutura básica, e por conseqüente, o desenvolvimento como um todo.

Fica demonstrado aos Nobres Colegas desta Casa Legislativa a tamanha importância da aprovação deste Projeto de Lei, com a legalização da Rua Formosa, junto a este Município e todos os seus órgãos responsáveis, pois, infelizmente, a mencionada rua, existe de fato, mas não de direito.

O presente Projeto incentiva as ações de Administração Pública para aquela localidade, pois atrai os olhares das autoridades competentes e facilita a fiscalização por parte dos poderes locais. Sua aprovação contribui de forma efetiva para o alcance dos serviços públicos imprescindíveis à qualidade de vida daquela população. Portanto, motivado pelo pedido dos moradores, que entre si, fizeram uma votação e por aclamação escolheram o nome da referida rua, esperamos contar com os nobres pares, para a aprovação deste Projeto de Lei que ora apresento.

Pelo exposto, entendemos que, a aprovação do presente Projeto de Lei, pode vir a representar uma importante contribuição para a administração pública municipal.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.


Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador PSDB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

HISTÓRICO

Os primeiros históricos de Formosa remontam da terceira década do século XVIII, quando Goiás pertencia à capitania de São Paulo, conforme inscrições encontradas nas grutas da Fazenda Araras, que falam da chegada dos primeiros colonizadores. Nas proximidades da Lagoa Feia, os boiadeiros e garimpeiros que faziam o trajeto entre a Bahia e Minas Gerais, rumo às minas dos Guaiazes, escolheram o local de suas paradas para descanso. Ali levantaram as primeiras choupanas cobertas e cercadas com couro de boi, dando origem ao primeiro nome da localidade: Arraial dos couros.

Nessa época, para evitar prejuízos na extração do ouro e no comércio aos bovinos, foram instalados dois registros para cobrança de tributos, um na parte setentrional da Lagoa Feia e outro a 90 km do Arraial, local conhecido como "Arrendidos".

Assim, ficou estabelecida a comunicação do sertão com os canais da Bahia e Minas Gerais, registrando-se, ainda, a passagem pela região dos bandeirantes: Urbano do Couto e Antônio Bueno de Azevedo.

A salubridade do clima e a oportunidade de bons negócios atraíram garimpeiros e fazendeiros de outras regiões, que passaram a se dedicar à formação de fazendas e ao comércio de couros. Em 1823, o arraial foi elevado a julgado e já se firmava como centro comercial.

Em 1838, foi elevado à categoria de freguesia e, posteriormente, em 1843, diante das suas belezas naturais e buscando homenagear a imperatriz D. Teresa Cristina, foi elevada à categoria de vila, recebendo o nome de Vila Formosa da Imperatriz. Em 1877, passou à categoria de cidade, com o nome de Formosa. O dia 1º de agosto de 1843 ficou sendo data oficial do município.

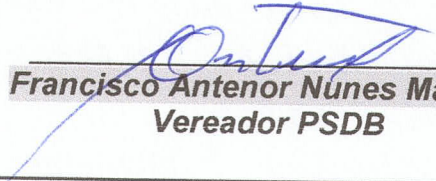
Gentílico: formosense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Vila Formosa da Imperatriz, pela Lei provincial Nº 4, de 22/08/1838.

Elevado à categoria de Vila com a denominação de Vila Formosa da Imperatriz pela Lei provincial Nº 1, de 01/08/1843, desmembrado do Município de Santa Luzia. Sede na antiga povoação de Vila Formosa da Imperatriz. Constituído de 2(dois) distritos: Vila Formosa da Imperatriz e Santa Rosa, ambos desmembradas de Santa Luzia. Instalado em 22/02/1844.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Formosa, pela Lei Provincial Nº 574, de 21/07/1877.


Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador PSDB